

MENSAGEM AL Nº 5.241/2020

Mensagem nº 36/2020.
Salvador, 17 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei que “altera a Lei nº 13.462, de 10 de dezembro de 2015, na forma que indica”.

A presente Proposição tem por objetivo atualizar a finalidade do Fundo Estadual de Manutenção das Áreas Industriais da SUDIC - FUNEDIC, ampliando a sua competência para, em caráter complementar, prover recursos financeiros para aplicação nas ações de administração das áreas destinadas à instalação de empreendimentos industriais, comerciais ou de serviços, bem como alterar a sua denominação para Fundo Estadual de Desenvolvimento das Áreas Industriais, Comerciais e de Serviços.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição do Estado, solicito que na apreciação do presente Projeto de Lei seja observado o regime de urgência, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUI COSTA
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado NELSON LEAL
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 23.972/2020

Altera a Lei nº 13.462, de 10 de dezembro de 2015, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 13.462, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento das Áreas Industriais, Comerciais e de Serviços - FUNEDIC, com a finalidade de, em caráter complementar, prover recursos financeiros voltados às ações de administração das áreas destinadas à instalação de empreendimentos industriais, comerciais ou de serviços.

.....” (NR)

Art. 2º - Fica revogado o inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 13.462, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

(Às Comissões de Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)